



## CONDUTA PARA BUSCA POR VÍTIMAS DE AFOGAMENTO

POP SAQ - 001

Revisão: CDAА - Diretoria  
de Mergulho Autônomo

Página: 01/02

### PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

#### SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTOS

1) As buscas submersas à vítimas de afogamento em águas abrigadas deverão ser realizadas no período máximo de quarenta e oito horas (48h) e em caso de águas não abrigadas, no período de vinte e quatro horas (24h).

a) No caso de lagos e lagoas, quando devidamente identificado o local do ocorrido por testemunha presente no local da ocorrência, as buscas deverão ser realizadas no período integral do serviço, respeitando o revezamento dos mergulhadores, Limites Não Descompressivos (LND) e Intervalos de Superfície (IS) da Tabela *Tabela Doppler* de Limites não descompressivos baseados na Tabela *U.S. NAVY*;

b) Mergulhos em águas com índice de poluição contendo organismos produtores de doenças e/ou excessiva quantidade mineral e orgânica, compostos químicos tóxicos ou radioativos, que tragam risco à saúde do mergulhador, constitui uma condição perigosa, sendo dado suficiente para a não realização da Operação de Mergulho, devendo as buscas serem realizadas por outros meios;

c) Não será realizada busca submersa na zona de arrebentação de praias ou em condição de ressaca. Caso haja necessidade, as buscas poderão ser realizadas fora da zona de arrebentação das praias;

d) Não será realizada busca submersa em encostas rochosas caso haja arrebentação de ondas ou condição de ressaca;

e) No caso de Operações de Mergulho realizadas em rios, baías ou canais, deverão ser observadas as condições de correnteza e os mergulhos deverão ser realizados entre o intervalo de uma hora acima e abaixo da preia-mar e baixa-mar;

f) Mergulhos noturnos poderão ser realizados somente em locais que ofereçam totais condições de segurança (iluminação artificial na margem, total apoio de superfície e presença do solicitante com a indicação precisa da área a ser pesquisada). O local deve ainda se enquadrar no conceito de "ocorrência rotineira", bem como deverá haver o cumprimento de todos os requisitos do item 2.4 do Anexo 2 constante na NORMERG 01.

#### 2) BUSCAS PELA SUPERFÍCIE

Considerando a não recuperação da vítima de afogamento dentro do prazo estipulado no item 01, deverá ser dado início as buscas pela superfície do curso d'água em questão, com uso de embarcação adequada para o local, no período que compreende:

- Águas não Abrigadas: Setenta e duas horas (72h) após o término das buscas submersas, perfazendo um total de noventa e seis horas (96h) de buscas ostensivas.
- Águas Abrigadas: Quarenta e oito horas (48h) após o término das buscas submersas, perfazendo um total de noventa e seis horas (96h) de buscas ostensivas.

## 2.1) PROCEDIMENTOS DO CHEFE DE GUARNIÇÃO:

Para ocorrências no mar, para fins de melhor direcionamento das buscas, deverá o Chefe de Guarnição da Equipe de Mergulho:

- Consultar o Posto de Controle da Capitania dos Portos de Vitória/ES a fim de verificar a estimativa de rumo tomado pelo corpo em decorrência da incidência de agentes ambientais (ventos, correntezas e marés), via análise de carta náutica;
- Avaliar a necessidade de realizar contato via e-mail com o Órgão supracitado, para que seja expedido o “Aviso aos Navegantes”, como forma de auxílio nas buscas;
- Avaliar a necessidade de solicitar ao Oficial de Dia para que seja realizado contato com o NOTAER/PMES para apoio aéreo.

Por questões de jurisdição e competência, ficará limitada a atuação da equipe de Mergulho quando embarcada em embarcação do CBMES, dentro do que prevê a Norma e Procedimentos da Capitania dos Portos (NPCP), devendo obrigatoriamente a Equipe de Mergulho estar a bordo de uma embarcação da Capitania dos Portos do ES no caso de necessidade de atuação fora dos limites desta norma.

As buscas a bordo de embarcação do CBMES, dentro dos limites de competência estabelecidas pela Capitania dos Portos do ES, serão realizadas preferencialmente no período matutino, visto possibilitar melhores condições para navegação e observação do mar.

### ADVERTÊNCIAS

- Nas ocorrências de afogamento em que haja a impossibilidade de resposta imediata da Equipe de Mergulho e havendo a informação de que o afogamento se deu a poucos metros da margem do curso d'água, em local raso, possibilitando assim o emprego da técnica do cordão humano ou do emprego da técnica de mergulho livre, a OBM responsável pela área de atuação, após realizar o acionamento da Equipe de Mergulho, deverá empregar seu efetivo ordinário (ABTS, Expediente, etc...) a fim de dar a primeira resposta à ocorrência providenciando também a coleta de informações e o amparo à família da vítima, até a chegada da Equipe de Mergulhadores.

- As buscas pela superfície embarcadas serão realizadas pelo tempo de quatro horas, podendo ser dividida entre o período matutino e vespertino, desde que haja condições ambientais favoráveis para tal.

- Ao fim das noventa e seis horas (96h) que compreendem as buscas submersas e as buscas pela superfície, em caso de não localização do corpo, dar-se-ão por ENCERRADAS as buscas ostensivas, ficando a Equipe de Mergulho aquartelada, pronta para emprego no caso de informações de avistamento.

**ELABORADORES:**

Ten Cel Cerqueira,  
1º Sgt Mendes, 3º  
Sgt Prates, Al Sgt Bento,  
Cb Lemes, Cb Schubert  
e Sd BM Alexandre

**HOMOLOGADOR:**

CDA – Diretoria de  
Mergulho Autônomo

**REFERENCIAS:** NORMERG 01 – CBMES

**REVISÃO:** Jul/2014

**DATA:** Out/2013

**DATA:** 2013